



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026

AVISO- EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

PRÉAMBULO

O Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.131/0001-70, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I.Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 401/2023, art. 05
- c) Decreto nº. 406/2025 de 12 de setembro de 2025

II- Processo Administrativo nº 83/2026

III- Dispensa eletrônica nº 55/2026.

IV - INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 04/05/2026, HORÁRIO: 08hrs

V - FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 07/05/2026, HORÁRIO: 08hrs.

VI - A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

NO DIA 07/05/2026, FASE DE LANCES COM INÍCIO ÀS 08:01HRS, ATÉ AS 14:01HRS, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

VII - Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , nos termos a seguir:

1) OBJETO

Aquisição de uniformes esportivos, destinados às equipes que representam o Município de Nova Itaberaba em atividades esportivas, com a finalidade de padronização da vestimenta, fortalecimento da identidade institucional, promoção da integração entre os atletas e adequado suporte à participação em treinamentos, competições e eventos esportivos, assegurando condições apropriadas para o desempenho das atividades.

1 - UNIFORMES ESPORTIVOS

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
------	---------	------------	---------	--------------------	----------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026

1	CONJUNTO JOGADORES: CAMISETA ESPORTIVA TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY FIT. GRAMATURA ENTRE 120G/M³ E 140G/M³, CORTE ESPORTIVO ANATÔMICO, GOLA CARECA OU EM "V" COM ACABAMENTO EM PUNHO OU DO PRÓPRIO TECIDO COM COSTURA REFORÇADA, MANGAS CURTAS TIPO RAGLÃ OU AMERICANA COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA, COSTURA TIPO "OVERLOQUE" E "BITOLA" DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO CONFORME CONTRATANTE, INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E OUTROS. PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 300 DPI). E CALÇÃO ESPORTIVO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY FIT, COM ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO INTERNO DE POLIAMIDA PARA AJUSTE FIRME NA CINTURA, SEM BOLSOS, COM REFORÇO DE COSTURA, PERSONALIZAÇÃO CONFORME CONTRATANTE, INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E OUTROS. PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	109	UNIDADE	R\$85,00	R\$ 9.265,00
2	CONJUNTO JOGADORES: CAMISETA ESPORTIVA TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY FIT. GRAMATURA ENTRE 120G/M³ E 140G/M³, CORTE ESPORTIVO ANATÔMICO, GOLA CARECA OU EM "V" COM ACABAMENTO EM PUNHO OU DO PRÓPRIO TECIDO COM COSTURA REFORÇADA, MANGAS CURTAS TIPO RAGLÃ OU AMERICANA COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA, COSTURA TIPO "OVERLOQUE" E "BITOLA" DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO CONFORME CONTRATANTE, INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E OUTROS. PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 300 DPI). E CALÇÃO ESPORTIVO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY FIT, COM ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO INTERNO DE POLIAMIDA PARA AJUSTE FIRME NA CINTURA, SEM BOLSOS, COM REFORÇO DE COSTURA, PERSONALIZAÇÃO CONFORME CONTRATANTE, INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E OUTROS. PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHO: P AO EG2	43	UNIDADE	R\$90,00	R\$ 3.870,00
3	CONJUNTO GOLEIRO: CAMISETA ESPORTIVA TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY FIT. GRAMATURA ENTRE 120G/M³ E 140G/M³, CORTE ESPORTIVO ANATÔMICO, GOLA CARECA OU EM "V" COM ACABAMENTO EM PUNHO OU DO PRÓPRIO TECIDO COM COSTURA REFORÇADA, MANGAS CURTAS TIPO RAGLÃ OU AMERICANA COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA, COSTURA TIPO "OVERLOQUE" E "BITOLA" DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO CONFORME CONTRATANTE, INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E OUTROS. PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 300 DPI). E CALÇÃO ESPORTIVO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY FIT, COM ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO INTERNO DE POLIAMIDA PARA AJUSTE FIRME NA CINTURA, SEM BOLSOS, COM REFORÇO DE COSTURA, PERSONALIZAÇÃO CONFORME CONTRATANTE, INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E OUTROS. PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHO: 08 ao 16	22	UNIDADE	R\$85,00	R\$ 1.870,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026

4	CONJUNTO GOLEIRO: CAMISETA ESPORTIVA TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY FIT. GRAMATURA ENTRE 120G/M³ E 140G/M³, CORTE ESPORTIVO ANATÔMICO, GOLA CARECA OU EM "V" COM ACABAMENTO EM PUNHO OU DO PRÓPRIO TECIDO COM COSTURA REFORÇADA, MANGAS CURTAS TIPO RAGLÃ OU AMERICANA COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA, COSTURA TIPO "OVERLOQUE" E "BITOLA" DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO CONFORME CONTRATANTE, INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E OUTROS. PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 300 DPI). E CALÇÃO ESPORTIVO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY FIT, COM ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO INTERNO DE POLIAMIDA PARA AJUSTE FIRME NA CINTURA, SEM BOLSOS, COM REFORÇO DE COSTURA, PERSONALIZAÇÃO CONFORME CONTRATANTE, INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E OUTROS. PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHO: P AO EG2	16	UNIDADE	R\$90,00	R\$ 1.440,00
5	CONJUNTO JASTI: CAMISETA ESPORTIVA TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY FIT. GRAMATURA ENTRE 120G/M³ E 140G/M³, CORTE ESPORTIVO ANATÔMICO, GOLA CARECA OU EM "V" COM ACABAMENTO EM PUNHO OU DO PRÓPRIO TECIDO COM COSTURA REFORÇADA, MANGAS CURTAS TIPO RAGLÃ OU AMERICANA COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA, COSTURA TIPO "OVERLOQUE" E "BITOLA" DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO CONFORME CONTRATANTE, INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E OUTROS. PROCESSO DE SBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 300 DPI). E CALÇÃO ESPORTIVO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY FIT, COM ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO INTERNO DE POLIAMIDA PARA AJUSTE FIRME NA CINTURA, SEM BOLSOS, COM REFORÇO DE COSTURA, PERSONALIZAÇÃO CONFORME CONTRATANTE, INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E OUTROS. PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHO P AO EG2	41	UNIDADE	R\$90,00	R\$ 3.690,00
6	CONJUNTO VOLEI: CAMISETA ESPORTIVA TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY FIT. GRAMATURA ENTRE 120G/M³ E 140G/M³, CORTE ESPORTIVO ANATÔMICO, GOLA CARECA OU EM "V" COM ACABAMENTO EM PUNHO OU DO PRÓPRIO TECIDO COM COSTURA REFORÇADA, MANGAS CURTAS TIPO RAGLÃ OU AMERICANA COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA, COSTURA TIPO "OVERLOQUE" E "BITOLA" DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO CONFORME CONTRATANTE, INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E OUTROS. PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 300 DPI). E CALÇÃO ESPORTIVO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY FIT, COM ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO INTERNO DE POLIAMIDA PARA AJUSTE FIRME NA CINTURA, SEM BOLSOS, COM REFORÇO DE COSTURA, PERSONALIZAÇÃO CONFORME CONTRATANTE, INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E OUTROS. PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO	42	UNIDADE	R\$85,00	R\$ 3.570,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026

	DIGITAL TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHO 08 AO 16				
7	CONJUNTO VOLEI CAMISETA ESPORTIVA TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY FIT. GRAMATURA ENTRE 120G/M³ E 140G/M³, CORTE ESPORTIVO ANATÔMICO, GOLA CARECA OU EM "V" COM ACABAMENTO EM PUNHO OU DO PRÓPRIO TECIDO COM COSTURA REFORÇADA, MANGAS CURTAS TIPO RAGLÁ OU AMERICANA COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA, COSTURA TIPO "OVERLOQUE" E "BITOLA" DE ALTA RESISTÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO CONFORME CONTRATANTE, INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E OUTROS. PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 300 DPI). E CALÇÃO ESPORTIVO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY FIT, COM ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO INTERNO DE POLIAMIDA PARA AJUSTE FIRME NA CINTURA, SEM BOLSOS, COM REFORÇO DE COSTURA, PERSONALIZAÇÃO CONFORME CONTRATANTE, INCLUINDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRA, NUMERAÇÃO NA FRENTE E COSTAS E OUTROS. PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHO P AO EG2	18	UNIDADE	R\$90,00	R\$ 1.620,00
Total por Lote:				R\$615,00	R\$ 25.325,00
Total Geral:				R\$615,00	R\$ 25.325,00

2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I- Menor preço- **GLOBAL**

II- VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

3) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de preços, adotou-se o menor valor entre as cotações de fornecedores regionais. Esses valores estão no valor do mercado praticado, conferem maior confiabilidade, transparência e economicidade ao valor estimado da contratação.

4) EXECUÇÃO DO OBJETO

I) Após a formalização do contrato ou instrumento equivalente, a empresa contratada deverá entregar os objetos de acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência (anexo I), e em conformidade a nota de empenho/ordem de serviço.

5) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ocorrer em 30 dias corridos, após a emissão do no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

6) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da ata de sua apresentação.

7) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (Dispõe



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

IV - A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)¹.

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre: Unificada (Anexo III)
 - i) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber](#); e
 - v) CUMPRIMENTO do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- i) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
 - l) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: Estatuto ou contrato social.
- j) Atestado de Capacidade Técnica

9) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021

10) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1) Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será formalizada Ordem de Compra.

1.1) II - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

- a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;
- b) O aceite de instrumento equivalente a Ordem de Compra o implica o reconhecimento de que:
- I) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- II) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- III) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

11) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
-----	---	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026

		Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Itaberaba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

4) Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a **multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2** ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Nova Itaberaba, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Nova Itaberaba (<https://novaitaberaba.sc.gov.br/>);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) Também deve ser divulgado no meios de divulgação "I", **em até 10 dias úteis a partir da data da Ordem de compra.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Pinhalzinho-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4) Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – ETP e Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

Município de Nova Itaberaba, 28 de abril de 2026.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, torna-se necessária a contratação para a aquisição de conjuntos esportivos, visando atender às atividades esportivas, educacionais e eventos promovidos pelo Município.

A disponibilização desses materiais é fundamental para garantir a adequada identificação das equipes, organização das atividades e incentivo à prática esportiva, especialmente entre crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional, bem como para o fortalecimento dos vínculos comunitários e a promoção do bem-estar social.

Considerando a importância dessas ações no calendário municipal e a necessidade de assegurar condições adequadas, padronizadas e de qualidade para a realização das atividades, a ausência dessa aquisição pode comprometer o desempenho e a organização dos eventos, gerando prejuízos ao interesse público e à participação da comunidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O licitante deverá comprovar que atividade que desenvolve é pertinente ou compatível com o objeto que será licitado, devendo apresentar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciários e comerciais.

Requisitos para contratação: A empresa licitante deverá apresentar as seguintes declarações/ documentações:

PESSOA JURÍDICA

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

b) Estatuto ou contrato social.

**2.2- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº
14.133/2021):**

a) CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:

i) Pessoa
Jurídica:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Regularidade com o FGTS:

<https://consulta->

[crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

g) Regularidade com a Justiça
do Trabalho:

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A empresa contratada compromete-se a manter o equipamento devidamente instalado na data e em pleno funcionamento, bem como a fornecer acesso às informações de monitoramento aos monitores, conforme exigido pela Secretaria de Educação municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as possíveis alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de conjuntos esportivos (camisetas e calções) destinados às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dentre as alternativas consideradas, destacam-se:

- Aquisição direta dos conjuntos esportivos (camisetas e calções) pelo Município;
- Locação de uniformes esportivos junto a empresas especializadas.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a aquisição dos conjuntos esportivos se apresenta como a solução mais vantajosa, pelos seguintes motivos:

Proporciona melhor custo-benefício a médio e longo prazo, considerando a utilização contínua dos materiais em diversas atividades e eventos;

Garante a padronização e identidade visual das equipes e participantes; Evita custos recorrentes com locações sucessivas;

Permite maior controle sobre a qualidade, durabilidade e reposição dos itens;

Possibilita a utilização dos conjuntos em diferentes ações e projetos ao longo do calendário municipal.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de camisetas e calções esportivos é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Secretaria.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A presente solução contempla o registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos esportivos, compostos por camisetas e calções, visando atender às demandas das atividades esportivas, educacionais e eventos promovidos pelo Município ao longo do período de vigência.

A solução abrange o fornecimento dos itens, devidamente confeccionados, em tamanhos variados, com materiais de qualidade e adequados à prática esportiva, garantindo conforto, durabilidade e boa apresentação. Os conjuntos poderão ser personalizados, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, incluindo cores,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

logotipos e demais identificações institucionais.

Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, estar em perfeitas condições de uso e seguir as especificações técnicas definidas no processo licitatório, especialmente quanto ao tipo de tecido, acabamento, resistência e conforto térmico.

Por se tratar de aquisição de bens de consumo, não há exigência de manutenção ou assistência técnica contínua. No entanto, a empresa fornecedora deverá garantir a substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

A utilização dos conjuntos esportivos tem como objetivo promover a organização, identificação e padronização dos participantes, incentivando a prática esportiva e contribuindo para o desenvolvimento físico e social dos envolvidos nas atividades promovidas pelo Município.

Dessa forma, a solução proposta assegura melhores condições para a realização das atividades esportivas, com qualidade, conforto e padronização, atendendo ao interesse público e contribuindo para o bem-estar da comunidade.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	Descrição	Quant.	Cotação I	Cotação II	Cotação III	Valor MENOR UNITARIO(R\$)
01	Conjunto Camiseta e calção Esportivo. Tam.08 ao 16	173	85,00	115,00	90,00	85,00
02	Conjunto Camiseta e calção Esportivo. Tam. P ao EG2	118	90,00	115,00	96,00	90,00
TOTAL					25.325,00	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

O orçamento utilizado para estimar os valores desta contratação foi elaborado com base em empresas da região, selecionadas por apresentarem modelos equivalentes e condições similares às necessidades do Município de Nova Itaberaba/SC. Essa consulta permitiu identificar preços praticados no mercado e garantir maior precisão e transparência na definição dos valores estimados, conforme o VALOR MENOR DOS ITENS.

Sendo o valor estimado em R\$25.325,00 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais.)



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026

7.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não há parcelamento do objeto.

8.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas no que tange ao presente objeto.

9.DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O município de Nova Itaberaba ainda não possui Plano de Contratações Anual

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS

D E	ECONOMICIDADE	E DE	MELHOR	APROVEITAMENTO	DO	Redução de Custos a
E					S	

RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.
Médio e Longo Prazo – A aquisição de conjuntos esportivos elimina despesas recorrentes com locações, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos financeiros ao longo do tempo.

Padronização e Reutilização dos Materiais – Os uniformes poderão ser utilizados em diversas atividades, eventos e competições, garantindo maior durabilidade e aproveitamento contínuo dos itens adquiridos.

Maior Controle Orçamentário – A aquisição permite previsibilidade dos gastos, facilitando o planejamento financeiro e assegurando melhor gestão dos recursos públicos.

Otimização dos Recursos Materiais – A compra de produtos de qualidade reduz a necessidade de reposições frequentes, contribuindo para a eficiência no uso dos materiais.

Fortalecimento da Identidade Visual – A padronização dos conjuntos esportivos contribui para a organização das equipes e identificação dos participantes, valorizando as ações promovidas pelo Município.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos – Com os uniformes disponíveis, as equipes podem desenvolver suas atividades com mais organização e praticidade, sem a necessidade de ajustes improvisados ou dependência de terceiros.

Flexibilidade de Uso – Os conjuntos esportivos poderão ser utilizados em diferentes projetos, categorias e faixas etárias, conforme a necessidade da Secretaria.

Evita Investimentos Repetitivos – A aquisição reduz a necessidade de contratações frequentes para



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

o mesmo fim, permitindo a aplicação dos recursos em outras áreas prioritárias.

Garantia de Qualidade e Durabilidade – A definição de critérios técnicos na aquisição assegura que os materiais atendam aos padrões exigidos, proporcionando maior vida útil aos produtos.

Continuidade das Atividades – A disponibilidade dos conjuntos esportivos garante a realização regular de atividades e eventos, evitando interrupções por falta de materiais adequados.

Dessa forma, a aquisição de camisetas e calções esportivos representa uma solução eficiente e econômica, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e contribuindo para a qualidade, organização e continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Após declarados os vencedores do certame licitatório, as empresas vencedoras deverão, em até 5 (cinco) dias assinar o contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

- O prazo para assinatura poderá ser prorrogado mediante requerimento devidamente justificado.
- O Contrato decorrente da presente licitação terá vigência até 05/05/2027, podendo ser prorrogado, observados os requisitos legais.

Caso não haja a assinatura no prazo previsto a Secretaria de Educação convocará os licitantes remanescentes para que demonstrem seu interesse em assumir o contrato, bem como aplicará a licitante desistente as sanções previstas neste Edital.

A secretaria municipal tem plenas condições de receber os serviços. Tendo como fiscal, o servidor, Marcelo Caon, que já possui a capacitação necessária para receber os serviços e como Gestora de contratos a senhora Eliane Cassol Pagliarini.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Secretaria de Educação, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar, no que couber, as legislação vigentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, conclui-se pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS (CAMISETAS E CALÇÕES), destinados ao atendimento das atividades esportivas,



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026

educacionais e eventos promovidos pela Secretaria de Educação de Nova Itaberaba/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uniformes esportivos, destinados às equipes que representam o Município de Nova Itaberaba em atividades esportivas, com a finalidade de padronização da vestimenta, fortalecimento da identidade institucional, promoção da integração entre os atletas e adequado suporte à participação em treinamentos, competições e eventos esportivos, assegurando condições apropriadas para o desempenho das atividades.

Item	Descrição Conjunto Goleiros	Und	Qntd	Menor Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1.	<p>Conjunto camiseta esportiva tecido 100% poliéster com tecnologia DRY FIT. Gramatura entre 120G/m³ e 140g/m³, corte esportivo anatômico, gola careca ou em “V” com acabamento em punho ou do próprio tecido com costura reforçada, mangas curtas tipo raglã ou americana com acabamento em bainha dupla, costura tipo “overloque” e “bitola” de alta resistência. Personalização conforme contratante, incluindo brasão do município, bandeira, numeração na frente e costas e outros. Processo de sublimação digital total em alta resolução (mínimo 300 DPI). E calção esportivo com tecido 100% poliéster com tecnologia DRY FIT, com elástico de 40mm e cordão interno de poliamida para ajuste firme na cintura, sem bolsos, com reforço de costura, Personalização conforme contratante, incluindo brasão do município, bandeira, numeração na frente e costas e outros. Processo de sublimação digital total em alta resolução.</p> 	UND	08 ao 16 22 unidades	85,00	1.870,00
			P ao EG2 16 unidades	90,00	1.440,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações


DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026

Item	Descrição Conjunto Jogadores	Und	Qntd	Menor Valor Unitário	Valor Total (R\$)
2	<p>Conjunto camiseta esportiva tecido 100% poliéster com tecnologia DRY FIT. Gramatura entre 120G/m³ e 140g/m³, corte esportivo anatômico, gola careca ou em “V” com acabamento em punho ou do próprio tecido com costura reforçada, mangas curtas tipo raglã ou americana com acabamento em bainha dupla, costura tipo “overloque” e “bitola” de alta resistência. Personalização conforme contratante, incluindo brasão do município, bandeira, numeração na frente e costas e outros. Processo de sublimação digital total em alta resolução (mínimo 300 DPI). E calção esportivo com tecido 100% poliéster com tecnologia DRY FIT, com elástico de 40mm e cordão interno de poliamida para ajuste firme na cintura, sem bolsos, com reforço de costura, Personalização conforme contratante, incluindo brasão do município, bandeira, numeração na frente e costas e outros. Processo de sublimação digital total em alta resolução.</p> 	UND	08 AO 16 109 unidades	85,00	9.265,00
			P ao EG2 43 unidades	90,00	3.870,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026

Item	Descrição Conjunto Jasti	Und	Qntd	Menor Valor Unitário	Valor Total (R\$)
3	<p>Conjunto camiseta esportiva tecido 100% poliéster com tecnologia DRY FIT. Gramatura entre 120G/m³ e 140g/m³, corte esportivo anatômico, gola careca ou em “V” com acabamento em punho ou do próprio tecido com costura reforçada, mangas curtas tipo raglã ou americana com acabamento em bainha dupla, costura tipo “overloque” e “bitola” de alta resistência. Personalização conforme contratante, incluindo brasão do município, bandeira, numeração na frente e costas e outros. Processo de sblimação digital total em alta resolução (mínimo 300 DPI). E calção esportivo com tecido 100% poliéster com tecnologia DRY FIT, com elástico de 40mm e cordão interno de poliamida para ajuste firme na cintura, sem bolsos, com reforço de costura, Personalização conforme contratante, incluindo brasão do município, bandeira, numeração na frente e costas e outros. Processo de sublimação digital total em alta resolução.</p> 	UND	P ao EG2 41 unidades	90,00	3.690,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026

Item	Descrição Conjunto Volei	Und	Qntd	Menor Valor Unitário	Valor Total (R\$)
4	<p>Conjunto camiseta esportiva tecido 100% poliéster com tecnologia DRY FIT. Gramatura entre 120G/m³ e 140g/m³, corte esportivo anatômico, gola careca ou em "V" com acabamento em punho ou do próprio tecido com costura reforçada, mangas curtas tipo raglã ou americana com acabamento em bainha dupla, costura tipo "overloque" e "bitola" de alta resistência. Personalização conforme contratante, incluindo brasão do município, bandeira, numeração na frente e costas e outros. Processo de sublimação digital total em alta resolução (mínimo 300 DPI). E calção esportivo com tecido 100% poliéster com tecnologia DRY FIT, com elástico de 40mm e cordão interno de poliâmida para ajuste firme na cintura, sem bolsos, com reforço de costura, Personalização conforme contratante, incluindo brasão do município, bandeira, numeração na frente e costas e outros. Processo de sublimação digital total em alta resolução.</p> 	UND	08 AO 16 42 unidades	85,00	3.570,00
		UND	P ao EG2 18 unidades	90,00	1.620,00

O MENOR VALOR UNITÁRIO foi definido com base em orçamentos de empresa da região

EMPRESA	COTAÇÃO I ESTAMPA COR	COTAÇÃO II ELIANE	COTAÇÃO III PONTTUS	MENOR VALOR
TAM 08 ao 16	R\$85,00	R\$115,00	R\$90,00	R\$85,00
TAM P ao EG2.	R\$90,00	R\$115,00	R\$96,00	R\$90,00

QUANTIDADE DE CONJUNTOS	VALOR TOTAL
291 unidades	25.325,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes esportivos, compostos por camiseta e calção, destinados às equipes que representam o Município de Nova Itaberaba em atividades esportivas, fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas para a prática esportiva, bem como promover a organização, identificação e valorização institucional nas diversas competições e eventos.

Sob a perspectiva educacional e social, o esporte constitui importante ferramenta de desenvolvimento integral, contribuindo para a formação de valores como disciplina, respeito, cooperação e trabalho em equipe. Nesse contexto, o uniforme esportivo atua como elemento de integração e pertencimento, fortalecendo o



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

vínculo entre os atletas e a representação municipal, além de promover a igualdade entre os participantes durante treinamentos e competições.

Os uniformes esportivos contribuem para a identificação das equipes, fortalecem a imagem do Município de Nova Itaberaba em eventos esportivos e facilitam a organização e segurança durante as atividades. Além disso, promovem a visibilidade das ações públicas voltadas ao esporte e ao desenvolvimento social.

Dessa forma, a contratação para aquisição de uniformes esportivos (camiseta e calção) mostra-se necessária e devidamente justificada, por atender ao interesse público, incentivar a prática esportiva, promover a equidade entre os participantes e fortalecer a identidade institucional do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento à fundamentação da contratação e à descrição do objeto, a aquisição dos uniformes esportivos (camiseta e calção) deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos técnicos, funcionais e administrativos:

- **Camiseta esportiva:** deverá ser confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia DRY FIT, com gramatura entre 120 g/m² e 140 g/m², proporcionando conforto térmico, leveza e rápida absorção e evaporação do suor. O corte deverá ser esportivo anatômico, garantindo liberdade de movimentos. A gola poderá ser careca ou em “V”, com acabamento em punho ou do próprio tecido e costura reforçada. As mangas deverão ser curtas, tipo raglã ou americana, com acabamento em bainha dupla. As costuras deverão ser do tipo overlock, com bitola de alta resistência, assegurando durabilidade e resistência ao uso contínuo.
- **Calção esportivo:** deverá ser confeccionado em tecido 100% poliéster, com tecnologia DRY FIT, garantindo leveza, conforto e desempenho durante as atividades físicas. Deverá possuir elástico de, no mínimo, 40 mm na cintura, com cordão interno de poliamida para ajuste firme. O modelo não deverá possuir bolsos e deverá apresentar reforço nas costuras, assegurando resistência e durabilidade compatíveis com a prática esportiva.
 - **Personalização:** os uniformes (camiseta e calção) deverão ser personalizados conforme definição da contratante, incluindo brasão do Município, bandeira, numeração na parte frontal e posterior e demais elementos institucionais. A personalização deverá ser realizada por meio de processo de sublimação digital total, em alta resolução (mínimo de 300 DPI), garantindo qualidade de imagem, fidelidade de cores e resistência ao uso e às lavagens, sem desbotamento ou desgaste precoce.
- **Qualidade dos materiais:** todos os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e isentos de defeitos de fabricação. Os uniformes deverão apresentar acabamento adequado, com resistência compatível ao uso esportivo intenso, mantendo suas características após lavagens frequentes.
- **Finalidade e adequação:** os uniformes deverão atender à finalidade de padronização das equipes esportivas, promoção da identidade institucional e fortalecimento do sentimento de pertencimento dos atletas que representam o Município, além de garantir condições adequadas de desempenho nas atividades esportivas.
- **Grade de tamanhos:** a contratada deverá disponibilizar grade completa de tamanhos, compatível com as faixas etárias e biótipos dos atletas, garantindo ajuste adequado, conforto e mobilidade durante a prática esportiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

- **Entrega:** a entrega dos uniformes deverá ocorrer no prazo de 30 dias, em local indicado pela Secretaria de Educação, devidamente embalados e identificados por tamanho e, quando necessário, por equipe/modalidade, de forma a facilitar a conferência e distribuição.
- **Responsabilidade da contratada:** a empresa contratada será responsável pela confecção, personalização, transporte e entrega dos uniformes, bem como pela substituição de peças que apresentem defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas no processo de contratação.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos asseguram que a contratação atenda ao interesse público, às necessidades pedagógicas e institucionais da Rede Municipal de Esporte de Nova Itaberaba, garantindo qualidade, padronização e equidade no fornecimento do uniforme esportivo.

São DEMAIS requisitos desta contratação:

3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

A empresa licitante deverá apresentar as seguintes declarações/ documentações:
PESSOA JURÍDICA

- I - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](#))
- II - HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#)):
 - a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
 - i) Estatuto ou contrato social.
- III - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)):
 - a) [CPF](#) ou [CNPJ](#);
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
 - i) Pessoa Jurídica:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
 - d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
 - g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
 - h) Cumprimento do [art. 7º, XXXIII da CF/88](#): *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

Para a presente contratação, não será permitida a participação de pessoa física, uma vez que entende-se que para a contratação em questão, deve haver uma estrutura mínima que possibilite o fornecimento dos materiais, objetos desta licitação, em quantidades e em tempo hábil para os exercícios das atividades do departamento de esportes.

4.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Constituem obrigações da empresa contratada para o fornecimento de uniformes esportivos tipo camiseta e calção à Rede Municipal de Esporte de Nova Itaberaba:

- Produzir e fornecer as camisetas e calções de uniforme esportivo em conformidade com todas as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas no Termo de Referência, Edital e Contrato.
- Utilizar materiais novos, de primeira qualidade, observando a composição de 100% poliéster, garantindo conforto, durabilidade e adequação ao uso diário dos jogadores
- Executar corretamente a personalização das camisetas, contendo os símbolos na parte frontal e, nas costas, o nome do Município de Nova Itaberaba centralizado nas costas, com a escrita "NOVA ITABERABA" logo abaixo, respeitando os modelos distintos acima.
- Assegurar que as estampas, impressões ou bordados apresentem boa fixação, resistência às lavagens e ao uso contínuo, sem desbotamento excessivo, rachaduras ou desprendimentos.
- Disponibilizar grade completa de tamanhos infantis, juvenis e adultos, compatível com a faixa etária dos alunos da Rede Municipal de Esporte, garantindo adequado ajuste e conforto.
- Cumprir rigorosamente os prazos de produção e entrega estabelecidos no contrato, realizando a entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Entregar os uniformes devidamente embalados e organizados, identificados por tamanho, de modo a facilitar a conferência e a distribuição.
- Responsabilizar-se integralmente pelos custos de produção, personalização, embalagem, transporte e entrega das camisetas, sem ônus adicional para a Secretaria de Educação.
- Substituir, no prazo estipulado pela contratante, quaisquer peças que apresentem defeitos, vícios de fabricação, divergências de tamanho, falhas de estampa ou desacordo com as especificações contratadas, sem custo adicional.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela contratante, sempre que necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução do contrato.



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Secretaria de Educação ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- Cumprir a legislação vigente aplicável, especialmente as normas relacionadas à contratação pública, às relações de trabalho, à segurança e à qualidade dos produtos fornecidos.
- Essas obrigações asseguram a adequada execução do contrato, garantindo qualidade, padronização, atendimento ao interesse público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto consistirá na produção, personalização, fornecimento e entrega de conjuntos esportivos, destinadas a todas as crianças matriculadas na Rede de Esporte/ Cultura de Nova Itaberaba, conforme as especificações técnicas, quantitativas e visuais definidas no Termo de Referência, Edital e Contrato.

5.2. Após a formalização do contrato, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos estabelecidos e o cronograma previamente definido.

5.3 A contratada será responsável pela confecção dos conjuntos em malha composta por 67% poliéster e 33% viscose, nas cores solicitadas, garantindo qualidade, conforto, resistência e adequação ao uso diário pelos jogadores.

5.4 A personalização deverá contemplar, obrigatoriamente, o símbolo dos respectivos times na parte frontal da camiseta e, na parte posterior, com a escrita “NOVA ITABERABA - SC” logo abaixo, respeitando modelos distintos para cada equipe.

5.5 Antes da produção em escala, a contratada deverá submeter amostras ou provas digitais dos modelos à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a conformidade com a identidade visual de cada equipe e com a padronização.

5.6 A execução deverá contemplar a disponibilização de grade completa de tamanhos infantis, juvenis e adultos, compatível com a faixa etária dos alunos, garantindo adequado ajuste e conforto durante as atividades esportivas.

5.7. Concluída a produção, a contratada deverá realizar a entrega do conjunto (camiseta e calção) no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente embaladas, organizadas e identificadas por tamanho, de modo a facilitar a conferência e a distribuição.



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

5.8 O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, após conferência quantitativa e qualitativa, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus adicional, quaisquer peças que apresentem defeitos, inconformidades ou desacordo com as especificações contratadas.

5.9 A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando que o fornecimento dos uniformes contribua para a padronização do vestuário esportivo, a promoção da identidade institucional e a garantia de igualdade entre os jogadores de Nova Itaberaba.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O servidor capacitado Marcelo Caon, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30 (trinta) dias subsequente a efetiva prestação dos serviços/entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Educação.

O contratado deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Secretaria Municipal de Educação.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite legal, garantindo celeridade, transparência e isonomia, por meio de ambiente digital que possibilita a ampla e competitiva participação de interessados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$25.325,00 Vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026

- RECURSO: PROPRIO - ESPORTE

11. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os serviços e materiais relacionados à presente contratação deverão ser entregues na Secretaria de Educação Municipal de Nova Itaberaba/SC, garantindo que a execução ocorra de forma organizada e eficiente, atendendo às necessidades de cada unidade e respeitando os prazos estabelecidos.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Garantia mínima de 12 meses, conforme Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é regido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais normas pertinentes.

Nova Itaberaba, 27 de abril de 2026

ELIANE CASSOL PAGLIARINI

Secretária de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 81/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
OPTANTE PELO SIMPLES? () SIM () NÃO						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL			
TELEFONE:						
CONTATO DA LICITANTE			TELEFONE:			
NOME DO RESPONSÁVEL:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGENCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
VALOR TOTAL						R\$

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026**

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO III DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXX, com sede na cidade de XXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXXXX, infra-assinado, portador(a) do CPF nº XXX, para fins de participação na Dispensa de Licitação do Processo Licitatório em questão, DECLARA que:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) CUMPRIMENTO do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(EMPRESA – CNPJ)
Responsável pela empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026